



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114/2018

Ata da sessão pública do **Pregão Presencial nº. 003/2018, Processo Licitatório nº. 8114/2018**, que tem como objeto o **Registro de Preços para a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.** Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a partir das 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vila Valério, fizeram-se presentes o Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº. 002/2018, de 02 (dois) de janeiro de 2018. No horário definido no Edital, das 07h 40 min às 08h 20min procedeu-se o período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Credenciaram-se as seguintes Empresas: **DA VILA COMÉRCIO LTDA ME**, representada por seu Procurador legalmente constituído, Senhor **CLAITON FAVORETO** e **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI**, representada por Procurador legalmente constituído, Senhor **WELINTON GONÇALVES CAMPOS**. A Empresa **REAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** protocolou os envelopes Habilitação e Proposta de Preços, mas não credenciou representante. No horário definido no Edital, o Pregoeiro declarou aberta a Sessão Pública do Pregão Presencial, procedendo à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes, os quais foram devidamente rubricados e, em seguida, a documentação neles contida foi submetida à Equipe de Apoio e aos licitantes presentes, também para rubrica e verificação. Da análise, constatou-se que a documentação estava em conformidade com as exigências editalícias. Prosseguindo, o Pregoeiro procedeu à seleção das licitantes que disputariam o **LOTE 01**, com fulcro nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Assim sendo, a Empresa **REAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, apresentou o valor de R\$ **4.479,50** (quatro mil,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

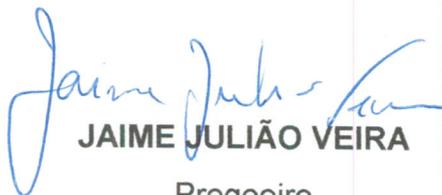
quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). As demais licitantes ofertaram na proposta escrita os seguintes valores: **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME - R\$ 4.586,25** (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e a Empresa **DA VILA COMÉRCIO LTDA ME - R\$ 4.660,75** (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Assim, apenas duas licitantes estavam aptas a participarem da etapa de lances verbais. A Empresa **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME** desistiu de ofertar lances no Lote 01 e a Empresa **DA VILA COMÉRCIO LTDA ME** apresentou a oferta no valor de R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). No tocante ao **LOTE 02**, a menor oferta constante da proposta escrita foi a da Empresa **REAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 6.927,00 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais). A licitante **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME** cotou em R\$ 6.931,65 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e a Empresa **DA VILA COMÉRCIO LTDA ME** cotou em R\$ 7.014,34 (sete mil, catorze reais e trinta e quatro centavos). Na fase de lances verbais a melhor oferta foi apresentada pela Empresa **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME**, no valor de R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais). Em relação ao **LOTE 03** a melhor proposta escrita foi apresentada pela Empresa **REAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 2.006,87 (dois mil e seis reais e oitenta e sete centavos). Das propostas escritas das demais licitantes verificou-se o seguinte: a Empresa **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME** cotou em R\$ 2.110,59 (dois mil, cento e dez reais e cinquenta e nove centavos) e a Empresa **DA VILA COMÉRCIO LTDA ME** cotou em R\$ 2.124,90 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos). Iniciados os lances, a melhor oferta foi a da Empresa **DA VILA COMÉRCIO LTDA ME**, no valor de R\$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais). No **LOTE 04** a melhor proposta escrita foi apresentada pela Empresa **REAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 1.156,00 (mil, cento e cinquenta e seis reais). A Empresa **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME** cotou em R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) e a Empresa **DA VILA COMÉRCIO LTDA ME** cotou o valor R\$ 1.268,50 (mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Na fase de lances verbais a melhor oferta foi apresentada pela Empresa **DA VILA COMÉRCIO LTDA ME**, no valor de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.120,00 (mil, cento e vinte reais). Encerrada a fase de lances, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das licitantes declaradas vencedoras. Ato contínuo, os documentos de habilitação foram rubricados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e representantes presentes ao ato, passando a seguir para a verificação do atendimento às condições de habilitação exigidas no edital. Da análise da documentação das licitantes vencedoras, constatou-se que aquelas atenderam todas as exigências do edital e foram **HABILITADAS**. Finalizada a etapa competitiva e habilitatória, o Pregoeiro adjudicou os objetos do Certame às respectivas licitantes habilitadas. Neste momento, o Pregoeiro franqueou a palavra aos representantes das Licitantes presentes, que dela não fizeram uso. Não houve manifestação de recursos, motivo pelo qual ficam preclusos os direitos a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Isto posto, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 003/2018 e o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes legais das duas licitantes presentes na sessão.


JAIME JULIÃO VEIRA
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


CLAUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE

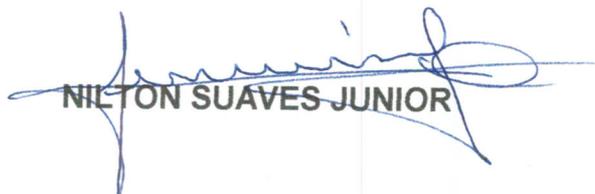

SIMONE A. BRUNHARA SABADINI


EVANDO RAASCH



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


ANDERSON HOFFMAN


NILTON SUAVES JUNIOR


SIDINEIA SOUZA DA SILVA

LICITANTES:



Empresa: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME

Representante legal: WELINTON GONÇALVES CAMPOS

Empresa: DA VILA COMÉRCIO LTDA ME
Representante legal: CLAITON FAVORETO

